	σ
	₹
	C
	à
	÷
	ò
	÷
	nì
	4
	ιċ
	ã
	ď
	∺
	щ
	ч
	Щ
	α
	\overline{c}
	`:
\sim	Œ
٧,	c
Ⅎ	7
;;;	α
ш	Œ
>	7
	Ц
ш	$\overline{}$
Ω	_:
=	Ц
0	ĸ
Ť	C
ή.	ŭ
==	7
ᄴ	'n
O	#
Ō	DO CÓCIGO: OABZECEB-1EAE8ADE-DBEEBB85-EAD130
٧.	_
_	÷
ш	¥
$\overline{}$	2.
$\underline{}$	τ
Z	٠c
⋖	C
₹	-
2	•
\sim	a
$\overline{}$	2
≂	E
~	ō
உ	¥
⋝	2.
-	-
⋋	u
×	a
_	τ
ø	đ
_	c
Š	2
je	r/o'r
men	hr/cr
almen	hr/ch
italmen	hr/ch
gitalmen	nov hr/cr
iligitalmente por MARIO MANOEL COELHO DE MELLO.	dov hr/cr
ਰ	n dov hr/en
ਰ	m on hr/en
ਰ	am dov hr/en
ਰ	a am any hr/en
ਰ	ne and you he/en
ਰ	to a m any hr/en
ਰ	a tre am cov hr/er
ਰ	the am any brien
ਰ	ulta tre am any hr/eneda a inform
ਰ	erilta tra am any hr/en
ਰ	neith the am any brien
ਰ	one rilts to a monor brien
ਰ	/concentrators and any br/en
ਰ	"//concentrator and wow hr/er
ਰ	nonce the and extremely hr/en
ਰ	the way have all the amount of halver
ਰ	http://cone and ethicacon/hr/er
ਰ	http://cone alle to am any br/er
ਰ	to http://concentration.com/orchiter
ਰ	ite http://cone.ilta toe and et/lone.hr/er
ਰ	eite http://cone.ulta toe and et/long/
ਰ	eite http://cone
ਰ	eite http://cone
ਰ	eite http://cone
형 영	eite http://cone
ਰ	nferência acesse o site http://consulta toe am gov br/sr

Publicado no Diário Eletrônico do ГСЕ/AM,	
Edição Nº	
De/	



DIV. DE ACORDAOS	
Proc. Nº	
Fls. Nº	

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº1183/2021 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11358/2017.
- 2- Assunto: Tomada de Contas Especial.
- 3- Órgão: Companhia de Gás do Amazonas CIGÁS.
- 4- Responsável: Lino Jose de Souza Chíxaro (Ordenador de Despesa).
- 5- Exercício: 2016
- **6- Advogado:** Mariana Serejo dos Santos Bessa- OAB/AM 5985, Francisco Tullio da Silva Marinho OAB/AM A901,Flávia de Paiva Brandi OAB/AM 9300.
- 7- Unidade Técnica: DICOP e DICAI.
- 8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Parecer nº 131/2021-DMP, Dra. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça, Procuradora de Contas.
- 9- Relator: Auditor Mário José de Moraes Costa Filho.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS. Exercício de 2016.

Regularidade com ressalvas. Quitação. Recomendação. Ciência.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade,** nos termos d do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, **em divergência** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular com ressalvas as Contas apresentadas pelo Sr. Lino Jose de Souza Chíxaro, Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas, exercício 2016;
- **10.2.** Dar quitação com fulcro no art. 24 da Lei n. 2423/96, ao Sr. Lino Jose de Souza Chíxaro;
- 10.3. Recomendar à atual gestão da CIGÁS a adoção do Índice Nacional da Construção Civil como critério de reajuste em contratos relacionados à ciência da engenharia, inclusive as avenças firmadas para fiscalizar a execução de obras e/ou serviços de engenharia, evitando-se, dessa forma, a ressalva identificada nas Contas do Sr. Lino Jose de Souza Chíxaro;
- **10.4.** Dar ciência do desfecho destes autos ao Sr. Lino Jose de Souza Chíxaro e aos patronos da CIGÁS conforme procuração de fls. 688.

	07
	132
	CT=
	25-1
	ga
	3F5
<u>.</u>	2.2
ELC	342
MELL	= 4e3
DE	7-1
우	25
L COELH	00.04R76C5R-1F468426-2RF5RB85-F421324
8	2
핃	2
ğ	ý
Š	٥
oor MARIO MANOEL	a p inform
₹	'n
te por MARIO MANOEL COELHO DE MELLO.	م
inte	a C
ᆵ	hr'
igita	2
b S	8
assinado	4
ass	<u>+</u>
ō	John
sut 9	//ز
Ĕ	t t
ခွ	4
ste	th orite ht
Ш	2006
	200
	ation assesse o site
	ā
	tu c

Publicado TCE/AM,	no Diá	irio Eletr	ônico do
Edição Nº			
De	_/	_/	



DIV. DE ACÓRDÃOS	
Proc. Nº	
Fls. Nº	
FIS. IN	_

TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº1183/2021 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 11- Ata: 37ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 8 de Novembro de 2021.
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Mario Manoel Coelho de Mello (Presidente), Julio Cabral, Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos e Josué Cláudio de Souza Neto.
- **13.1. Auditor presente e Relator:** Mário José de Moraes Costa Filho.
- **14- Representante do Ministério Público de Contas:** Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

Conselheiro-Presidente

MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

Auditor-Relator

JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral